

Documentação

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Fonte: *Ministério da Justiça*

Data: *27/9/99* Pg. *259*

Class. *111*

6ª Câmara de Coordenação e Revisão

ATA DA 181ª REUNIÃO

Aos dois dias do mês de agosto de 1999, às 15:00, na sede da Procuradoria Geral da República, sala 101, em Brasília (DF), em sessão extraordinária da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, estiveram presentes a Dra. Sandra Verônica Cureau, a Dra. Deborah Macedo Duprat de Brito Pereira, a Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge e o Dr. Flávio Giron. Ausente justificadamente a Dra. Maria Eliane Menezes de Farias. 1. Compareceu à Câmara comissão formada por representantes indígenas da etnia Kaingang e colonos residentes na Terra Indígena Serrinha no Município de Engenho Velho no Estado do Rio Grande do Sul, conforme a lista de presença em anexo. A comissão compareceu à Câmara acompanhada pelo assessor jurídico do CIMI, Dr. Cláudio Beirão. Inicialmente o Dr. Cláudio explicitou o objetivo da comissão em conseguir uma atuação da Sexta Câmara junto à FUNAI e demais órgãos do Governo responsáveis pela liberação de recursos necessários ao pagamento das indenizações por benfeitorias de boa-fé devidas aos colonos moradores da Terra Indígena Serrinha. Após a lembrança por parte dos Colonos, Kaingang e membros da sexta Câmara do processo que envolve a questão, os Kaingang noticiaram a existência do Termo de Compromisso firmado entre a FUNAI, INCRA e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul em 26 de março de 1999. Neste Termo a FUNAI se compromete a apresentar, no prazo de 30 dias, os 127 laudos de levantamento de benfeitorias dos ocupantes não-índios já realizados, dando vista às partes interessadas e, posteriormente, enviando-os à sua sede em Brasília. A FUNAI também se compromete a encaminhar, o mais breve possível, os laudos à comissão de Sindicância para julgamento relativo à boa-fé na implantação das referidas benfeitorias. Na segunda cláusula, a FUNAI, o INCRA e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul se comprometem no prazo de 60 dias a apresentarem cronograma à Comunidade indígena acerca dos procedimentos a serem desenvolvidos para complementação do levantamento fundiário, indenização e reassentamento dos ocupantes não-índios da Terra indígena Serrinha. Decisão: A Câmara decidiu requisitar informações à FUNAI sobre o cumprimento do Termo de Compromisso, a verificar a situação do processo de avaliação dos 127 laudos junto à Comissão de Benfeitorias da FUNAI e a situação dos nove colonos cujas benfeitorias já julgadas pendem de pagamento. 2. Compareceu à Câmara comissão formada por servidores do Departamento de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente da FUNAI, acompanhados pelo ex-servidor Odenir de Oliveira Pinto, conforme a lista de presença em anexo. Inicial-

mente o servidor Rogério Eustáquio de Oliveira relatou os seguintes fatos: em meados de maio/99 tomou conhecimento de um contrato de arrendamento agrícola de parte da Terra Indígena Sangradouro, dos índios Xavante, redigido na sede da FUNAI em Brasília, por ordem da Presidência, pela procuradoria da FUNAI, e com o conhecimento do DEPIMA; devido à ilegalidade do documento entrou em contato com a Procuradoria da República no estado de Mato Grosso e posteriormente repassou, por fax, cópia do contrato de "Prestação de Serviços" para exploração de 5.000 ha da TI Sangradouro à PR/MT, a qual solicitou abertura de inquérito policial sobre a questão; tendo ciência das medidas tomadas pela PR/MT, algumas lideranças Xavante vieram à FUNAI/Brasília na manhã do último dia 28 de julho, causando iminente risco da integridade física, constrangimento profissional e moral no ambiente de trabalho do citado funcionário; diante de tal situação, o mesmo solicitou a intervenção do Ministério Público Federal, por intermédio da 6ª Câmara, no sentido de solicitar que a direção da FUNAI esclareça se os técnicos do DEPIMA estão errados em concordarem ou não com o arrendamento em terras indígenas; qual a posição institucional da FUNAI diante destes fatos e solicitar que a direção da mesma dê as devidas garantias para que todos os técnicos do DEPIMA possam desempenhar suas atividades no departamento sem risco à integridade física ou qualquer tipo de constrangimento, por suas posições de defesa das terras indígenas. Foi colocada, a seguir, a preocupação dos servidores em relação à atuação da Funai, uma vez que o fato relatado acima não é um fato pontual, nem situação específica relativa apenas aos índios Xavante. Solicitaram, ainda, ajuda do MPF para investigar tais situações e a utilização de recursos da União destinados à Funai. Decisão: A Câmara decidiu, à unanimidade, oficiar à Presidência da Funai, solicitando posição oficial da instituição quanto aos contratos de arrendamento firmados, bem como as providências adotadas para garantir a segurança dos servidores ameaçados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. SANDRA VERÔNICA CUREAU, Subprocuradora-Geral da República, Membro; DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA, Procuradora Regional da República, Membro; RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE, Procuradora Regional da República, Membro; FLÁVIO GIRON, Subprocurador -Geral da República, Membro.